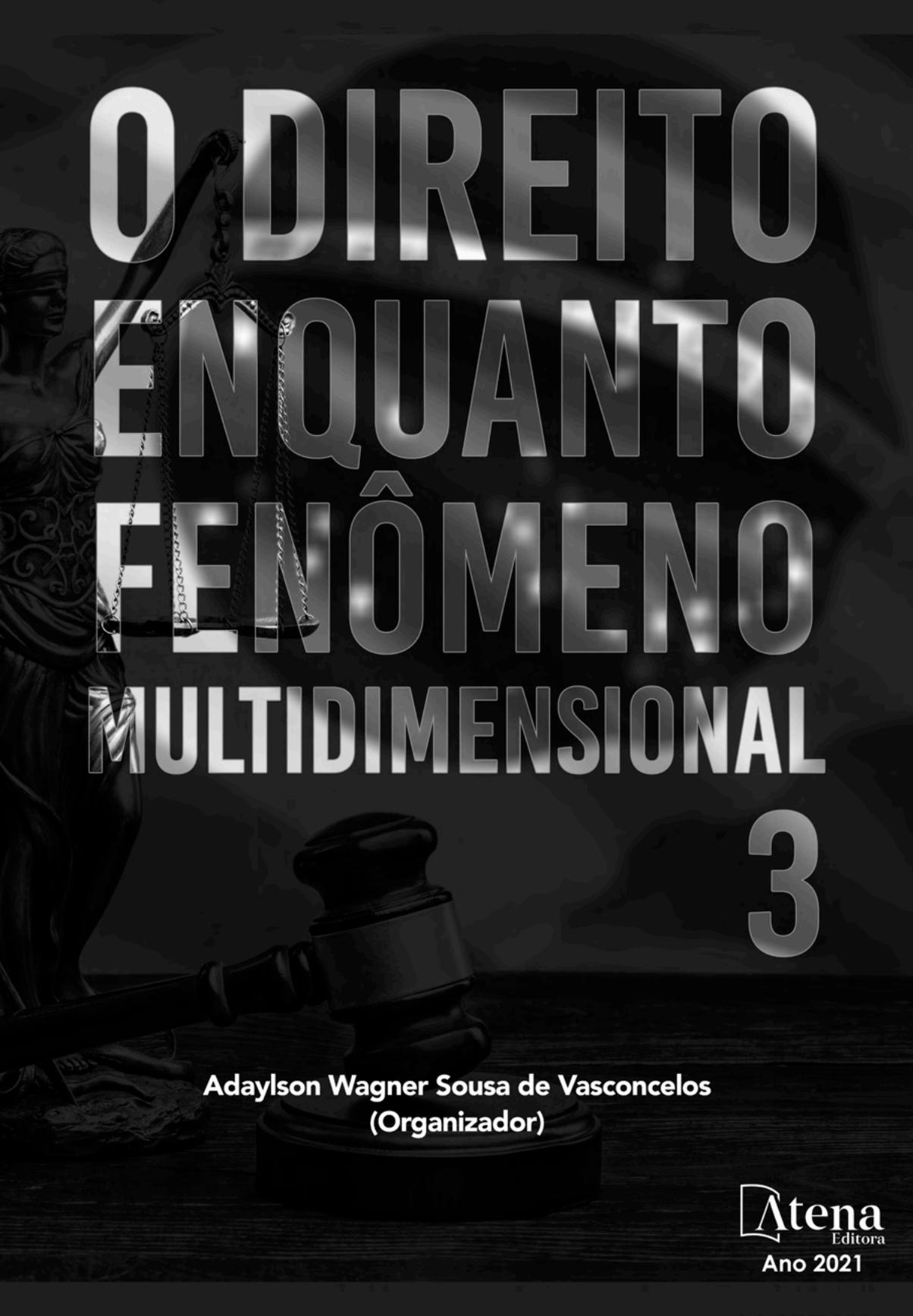


O DIREITO ENQUANTO FENÔMENO MULTIDIMENSIONAL

3

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos
(Organizador)

**Atena**
Editora
Ano 2021



O DIREITO ENQUANTO FENÔMENO MULTIDIMENSIONAL

3

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos
(Organizador)

Atena
Editora
Ano 2021

Editora chefe

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Assistentes editoriais

Natalia Oliveira

Flávia Roberta Barão

Bibliotecária

Janaina Ramos

Projeto gráfico

Natália Sandrini de Azevedo

Camila Alves de Cremona

Luiza Alves Batista

Maria Alice Pinheiro

Imagens da capa

iStock

Edição de arte

Luiza Alves Batista

Revisão

Os autores

2021 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do Texto © 2021 Os autores

Copyright da Edição © 2021 Atena Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.

Open access publication by Atena Editora



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Profª Drª Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília

Prof. Dr. Arnaldo Oliveira Souza Júnior – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Profª Drª Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros
Prof. Dr. Humberto Costa – Universidade Federal do Paraná
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionale delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. José Luis Montesillo-Cedillo – Universidad Autónoma del Estado de México
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas
Profª Drª Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Miguel Rodrigues Netto – Universidade do Estado de Mato Grosso
Prof. Dr. Pablo Ricardo de Lima Falcão – Universidade de Pernambuco
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador
Prof. Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Ciências Agrárias e Multidisciplinar

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano
Prof. Dr. Arinaldo Pereira da Silva – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás
Profª Drª Carla Cristina Bauermann Brasil – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Cleberton Correia Santos – Universidade Federal da Grande Dourados
Profª Drª Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia
Prof. Dr. Écio Souza Diniz – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Fágner Cavalcante Patrocínio dos Santos – Universidade Federal do Ceará
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Jael Soares Batista – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Prof. Dr. Jayme Augusto Peres – Universidade Estadual do Centro-Oeste
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Profª Drª Lina Raquel Santos Araújo – Universidade Estadual do Ceará
Prof. Dr. Pedro Manuel Villa – Universidade Federal de Viçosa
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Profª Drª Talita de Santos Matos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Prof. Dr. Tiago da Silva Teófilo – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dr. André Ribeiro da Silva – Universidade de Brasília
Profª Drª Anelise Levay Murari – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás
Profª Drª Daniela Reis Joaquim de Freitas – Universidade Federal do Piauí
Profª Drª Débora Luana Ribeiro Pessoa – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Douglas Siqueira de Almeida Chaves – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Profª Drª Elizabeth Cordeiro Fernandes – Faculdade Integrada Medicina
Profª Drª Eleuza Rodrigues Machado – Faculdade Anhanguera de Brasília
Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina
Profª Drª Eysler Gonçalves Maia Brasil – Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Prof. Dr. Ferlando Lima Santos – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Profª Drª Fernanda Miguel de Andrade – Universidade Federal de Pernambuco
Prof. Dr. Fernando Mendes – Instituto Politécnico de Coimbra – Escola Superior de Saúde de Coimbra
Profª Drª Gabriela Vieira do Amaral – Universidade de Vassouras
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Helio Franklin Rodrigues de Almeida – Universidade Federal de Rondônia
Profª Drª Iara Lúcia Tescarollo – Universidade São Francisco
Prof. Dr. Igor Luiz Vieira de Lima Santos – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Jefferson Thiago Souza – Universidade Estadual do Ceará
Prof. Dr. Jesus Rodrigues Lemos – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Jônatas de França Barros – Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof. Dr. Luís Paulo Souza e Souza – Universidade Federal do Amazonas
Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Marcus Fernando da Silva Praxedes – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Profª Drª Maria Tatiane Gonçalves Sá – Universidade do Estado do Pará
Profª Drª Mylena Andréa Oliveira Torres – Universidade Ceuma
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Paulo Inada – Universidade Estadual de Maringá
Prof. Dr. Rafael Henrique Silva – Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados
Profª Drª Regiane Luz Carvalho – Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino
Profª Drª Renata Mendes de Freitas – Universidade Federal de Juiz de Fora
Profª Drª Vanessa da Fontoura Custódio Monteiro – Universidade do Vale do Sapucaí
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Welma Emidio da Silva – Universidade Federal Rural de Pernambuco

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto
Profª Drª Ana Grasielle Dionísio Corrêa – Universidade Presbiteriana Mackenzie
Prof. Dr. Carlos Eduardo Sanches de Andrade – Universidade Federal de Goiás
Profª Drª Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Cleiseano Emanuel da Silva Paniagua – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Prof. Dr. Douglas Gonçalves da Silva – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Profª Drª Érica de Melo Azevedo – Instituto Federal do Rio de Janeiro

Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará
Profª Dra. Jéssica Verger Nardeli – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Luciana do Nascimento Mendes – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Marques – Universidade Estadual de Maringá
Prof. Dr. Marco Aurélio Kistemann Junior – Universidade Federal de Juiz de Fora
Profª Drª Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Profª Drª Priscila Tessmer Scaglioni – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Sidney Gonçalves de Lima – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

Linguística, Letras e Artes

Profª Drª Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins
Profª Drª Angeli Rose do Nascimento – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Profª Drª Carolina Fernandes da Silva Mandaji – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Profª Drª Denise Rocha – Universidade Federal do Ceará
Profª Drª Edna Alencar da Silva Rivera – Instituto Federal de São Paulo
Profª Drª Fernanda Tonelli – Instituto Federal de São Paulo,
Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná
Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobon – Universidade Estadual do Centro-Oeste
Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia

O direito enquanto fenômeno multidimensional 3

Diagramação: Camila Alves de Cremo
Correção: Flávia Roberta Barão
Indexação: Gabriel Motomu Teshima
Revisão: Os autores
Organizador: Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

D598 O direito enquanto fenômeno multidimensional 3 /
Organizador Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos. –
Ponta Grossa - PR: Atena, 2021.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-5983-362-7

DOI: <https://doi.org/10.22533/at.ed.627211908>

1. Direito. 2. Leis. I. Vasconcelos, Adaylson Wagner
Sousa de (Organizador). II. Título.

CDD 340

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

Atena Editora

Ponta Grossa – Paraná – Brasil

Telefone: +55 (42) 3323-5493

www.atenaeditora.com.br

contato@atenaeditora.com.br

DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa; 6. Autorizam a edição da obra, que incluem os registros de ficha catalográfica, ISBN, DOI e demais indexadores, projeto visual e criação de capa, diagramação de miolo, assim como lançamento e divulgação da mesma conforme critérios da Atena Editora.

DECLARAÇÃO DA EDITORA

A Atena Editora declara, para os devidos fins de direito, que: 1. A presente publicação constitui apenas transferência temporária dos direitos autorais, direito sobre a publicação, inclusive não constitui responsabilidade solidária na criação dos manuscritos publicados, nos termos previstos na Lei sobre direitos autorais (Lei 9610/98), no art. 184 do Código penal e no art. 927 do Código Civil; 2. Autoriza e incentiva os autores a assinarem contratos com repositórios institucionais, com fins exclusivos de divulgação da obra, desde que com o devido reconhecimento de autoria e edição e sem qualquer finalidade comercial; 3. Todos os e-book são *open access, desta forma* não os comercializa em seu site, sites parceiros, plataformas de *e-commerce*, ou qualquer outro meio virtual ou físico, portanto, está isenta de repasses de direitos autorais aos autores; 4. Todos os membros do conselho editorial são doutores e vinculados a instituições de ensino superior públicas, conforme recomendação da CAPES para obtenção do Qualis livro; 5. Não cede, comercializa ou autoriza a utilização dos nomes e e-mails dos autores, bem como nenhum outro dado dos mesmos, para qualquer finalidade que não o escopo da divulgação desta obra.

APRESENTAÇÃO

Em **O DIREITO ENQUANTO FENÔMENO MULTIDIMENSIONAL 3**, coletânea de vinte capítulos que une pesquisadores de diversas instituições, congregamos discussões e temáticas que circundam a grande área do Direito a partir de uma ótica que contempla as mais vastas questões da sociedade.

Temos, no presente volume, cinco grandes grupos de reflexões que explicitam essas interações. Neles estão debates que circundam estudos em direito das famílias; estudos em meio ambiente, justiça e sustentabilidade; estudos em inovações tecnológicas, direito e sociedade; estudos em direito e suas inter e transdisciplinaridades; e outras temáticas.

Estudos em direito das famílias traz análises sobre fidelidade recíproca, indenização, proteção da intimidade e privacidade de crianças e adolescentes, princípio da afetividade e processo de mediação em conflitos de família.

Estudos em meio ambiente, justiça e sustentabilidade aborda questões como tutela do meio ambiente, construção normativa, defensoria pública, cemitérios privados e impactos ambientais.

Em estudos em inovações tecnológicas, direito e sociedade são verificadas contribuições que versam sobre inteligência artificial, ética e internet

Estudos em direito e suas inter e transdisciplinaridades possibilita colaborações sobre direito, história, literatura, cinema, psicologia e filosofia.

No quinto momento, outras temáticas, temos leituras sobre globalização, pluralismo jurídico, indicações geográficas, escola, presunção de inocência, processo administrativo, princípio da fungibilidade e previdência.

Assim sendo, convidamos todos os leitores para exercitar diálogos com os estudos aqui contemplados.

Tenham proveitosas leituras!

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1..... 1

A FIDELIDADE RECÍPROCA DOS CÔNJUGES E A POSSIBILIDADE DE CABIMENTO DA CLÁUSULA INDENIZATÓRIA POR TRAIÇÃO, NO PACTO ANTENUPCIAL

João Márcio Pinto Paulon

Letícia Lourenço Sangaletto Terron

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.6272119081>

CAPÍTULO 2..... 13

FAMÍLIA: SEU PAPEL NA PROTEÇÃO DA INTIMIDADE E PRIVACIDADE DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NAS REDES SOCIAIS

Anna Carolina Cudzynowski

Jorge Shiguemitsu Fujita

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.6272119082>

CAPÍTULO 3..... 26

PRINCÍPIO DA AFETIVIDADE MULTIPARENTALIDADE E A OBRIGAÇÃO ALIMENTAR

Amanda Aparecida Martins Belo

Agatha Resende Lopes

Wagner Felipe Macedo Vilaça

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.6272119083>

CAPÍTULO 4..... 39

ENTRE AFAGOS E SILÊNCIOS: O QUE FALAM AS MEDIADORAS DE CONFLITOS DE FAMÍLIA SOBRE O PROCESSO DE MEDIAÇÃO?

Jéssica Aparecida Alves Simon

Gabriela Rieveres Borges de Andrade

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.6272119084>

CAPÍTULO 5..... 51

TUTELA DO MEIO AMBIENTE NO BRASIL

Antonio Martelozzo

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.6272119085>

CAPÍTULO 6..... 65

A CONSTRUÇÃO NORMATIVA DO DIREITO AMBIENTAL BRASILEIRO

Antonio Martelozzo

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.6272119086>

CAPÍTULO 7..... 72

A LEGITIMIDADE DA DEFENSORIA PÚBLICA PARA A TUTELA DO O MEIO AMBIENTE: ATUAÇÃO COLETIVA EM PROL DOS NECESSITADOS

Jaime Leônidas Miranda Alves

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.6272119087>

CAPÍTULO 8..... 84

A CULTURA DE MORTE NO BRASIL: OS IMPACTOS AMBIENTAIS CAUSADOS POR CEMITÉRIOS PRIVADOS

Maurício Casanova
Carolina Camilotti Cavalcânti
Eduarda Bavaresco Dall Agnol
Jean Felipe dos Santos Martins
Mônica Giusti Rigo
Lilian Hanel Lang
Germano Alves Lima
Gustavo Wentz

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.6272119088>

CAPÍTULO 9..... 97

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA A MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO VISANDO MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL

Oscar Francisco Alves Junior

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.6272119089>

CAPÍTULO 10..... 113

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E O DIREITO: IMPLICAÇÕES ÉTICAS SOBRE A SUA APLICABILIDADE E SEUS REFLEXOS NA SOCIEDADE

Tereza Rodrigues Vieira
Lilian Cristina Pinheiro Goto

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.62721190810>

CAPÍTULO 11..... 127

INOVAÇÕES E AVANÇOS DO DIREITO: TÓPICOS AVANÇADOS, ATUAIS E EMERGENTES

Gricyella Alves Mendes Cogo
Alana Coutinho Pereira

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.62721190811>

CAPÍTULO 12..... 135

DA EVOLUÇÃO DAS RELAÇÕES SOCIAIS E DA FRAGILIDADE DESSAS INOVAÇÕES PERANTE OS PERIGOS DA INTERNET

Mateus Catalani Pirani
Matheus Torres de Almeida
Daniel Stipanich Nostre

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.62721190812>

CAPÍTULO 13..... 146

REFLEXÕES TEÓRICAS E ANÁLISE CRÍTICA SOBRE A PESQUISA EM HISTÓRIA DO DIREITO

Marta Regina Savi

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.62721190813>

CAPÍTULO 14.....	161
A LINHA DE PESQUISA DIREITO E LITERATURA: EVOLUÇÃO TEÓRICA DOS ESTUDOS	
Raimunda Alves Batista Campos	
Larissa Aparecida dos Santos Claro	
Mônica Figueiredo de Sousa Lemes	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.62721190814	
CAPÍTULO 15.....	174
O CINEMA ENQUANTO FENÔMENO FOMENTADOR DA INTEGRAÇÃO ENTRE A PSICOLOGIA, FILOSOFIA E O DIREITO	
Ronaldo Blecha Veiga	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.62721190815	
CAPÍTULO 16.....	188
A GLOBALIZAÇÃO SOB O ENFOQUE DO PLURALISMO JURÍDICO	
Paulo Cesar de Lara	
Gislaine Cunha Vasconcelos de Mello	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.62721190816	
CAPÍTULO 17.....	203
INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS: ANÁLISE DO REGIME NACIONAL E INTERNACIONAL	
Emi Silva de Oliveira	
Raimundo Gomes da Silva Junior	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.62721190817	
CAPÍTULO 18.....	216
PRÁTICAS RESTAURATIVAS NA ESCOLA PÚBLICA	
Maria Cristiane Lopes da Silva	
Nahiana dos Santos Araújo	
Jessica Araujo da Silva	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.62721190818	
CAPÍTULO 19.....	229
EFETIVIDADE DO PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA NO ÂMBITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	
Lucas Andre Prado Vasconcelos	
Maressa Fontoura Coelho	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.62721190819	
CAPÍTULO 20.....	246
A APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE COM ALUSÃO AOS BENEFÍCIOS POR INCAPACIDADE NA LIDE PREVIDENCIÁRIA	
Gine Alberta Ramos Andrade Kinjo	
Rita de Cássia Oliveira Santos	
Marcus Antonius da Costa Nunes	

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.62721190820>

SOBRE O ORGANIZADOR.....	260
ÍNDICE REMISSIVO.....	261

O CINEMA ENQUANTO FENÔMENO FOMENTADOR DA INTEGRAÇÃO ENTRE A PSICOLOGIA, FILOSOFIA E O DIREITO

Data de aceite: 02/08/2021

Data de submissão: 06/07/2021

Ronaldo Blecha Veiga

Universidade Estadual do Norte do Paraná
Penápolis/SP
<http://lattes.cnpq.br/9581101363396656>

RESUMO: O presente artigo objetiva analisar o comportamento humano em dois episódios distintos do seriado “Black Mirror”, utilizando-se de conceitos filosóficos. Far-se-ão análises teóricas de dois episódios que bem evidenciam o comportamento humano, relacionando-os aos ideais de Arthur Schopenhauer e de Baruch Espinosa, bem como será apresentada a contextualização do comportamento dos personagens em cada um dos episódios às ideias filosóficas. Ainda, estas análises serão relacionadas à psicologia jurídica, a fim de demonstrar a grande importância da reflexão, do senso crítico e do estudo do comportamento humano no âmbito do Direito, como também a íntima relação existente entre psicologia, filosofia e Direito. Por fim, será feita a conclusão do artigo, expondo as considerações finais sobre todo o conteúdo explanado.

PALAVRAS-CHAVE: Seriado; filosofia; psicologia; direito; black mirror.

CINEMA AS A PHENOMENON FOSTERING INTEGRATION BETWEEN PSYCHOLOGY, PHILOSOPHY AND LAW

ABSTRACT: This article aims to analyze human behavior in two distinct episodes of the series “Black Mirror”, using philosophical concepts. There will be theoretical analyzes of two episodes that well evidence human behavior, relating them to the ideals of Arthur Schopenhauer and Baruch Espinosa, as well as the contextualization of the behavior of the characters in each episode to philosophical ideas. Moreover, these analyzes will be related to legal psychology, in order to demonstrate the great importance of reflection, criticism and the study of human behavior in the scope of Law, as well as the close relationship between psychology, philosophy and law. Finally, the conclusion of the article will be made, presenting the final considerations on all the content explained.

KEYWORDS: Series; philosophy; psychology; law; black mirror.

1 | INTRODUÇÃO

O presente artigo objetiva analisar minuciosamente o seriado “Black Mirror”, da Netflix, fazendo um estudo crítico do comportamento humano presenciado nesta obra e, inclusive, relacionando-o aos ideais filosóficos de Arthur Schopenhauer e Baruch Espinosa.

O seriado “Black Mirror” traz uma série de episódios com histórias distintas e desvinculadas

entre si, apresentando o comportamento humano de habitantes de sociedades mais desenvolvidas tecnologicamente. Destaque-se que grande parte dos episódios deste seriado se encaixam perfeitamente nas teorias filosóficas de Schopenhauer e Espinosa.

Assim sendo, a fim de melhor compreender como o ser humano se comporta em situações cotidianas e excepcionais, conforme retratado no seriado, serão analisados os episódios mais marcantes da obra, nos quais é possível observar claramente os ideais filosóficos trazidos por Espinosa e Schopenhauer no comportamento humano.

Dessa forma, para que se possa compreender o comportamento humano retratado na obra, bem como seu vínculo com os ideais filosóficos de Arthur Schopenhauer e Baruch Espinosa, é necessário entender a forte relação existente entre a filosofia e a psicologia, conforme será retratado especificamente no presente artigo.

2 | PSICOLOGIA E FILOSOFIA

Inicialmente, é estritamente necessário estabelecer a relação existente entre a psicologia e a filosofia para que se possa dar início à análise crítica e criteriosa a respeito do comportamento humano no seriado “Black Mirror”, da Netflix.

O conceito de psicologia variou muito no decorrer do tempo, em virtude dos diversos problemas surgidos no âmbito da Filosofia e da ciência. Por estas razões, a psicologia fora definida a princípio como o estudo da mente, mas esta definição levantou o questionamento sobre o que seria a mente, para que o conceito fosse inteligível. Assim, outra definição surgiu, trazendo a psicologia como a ciência da vida mental, mas não definiu o que seria a vida mental. Diante dessas definições abstratas surgiram aqueles mais preocupados com o significado e implicações das terminologias inseridas em uma definição e conceituaram a psicologia como o estudo do comportamento, mas também deixaram de definir o que seria comportamento. Com isso, surgiu um novo conceito, o qual caracterizava a psicologia como o estudo do comportamento e da vida mental, apenas juntando as duas terminologias distintas sem definir exatamente o que seria cada uma delas (TODOROV, 2012).

Apesar de tamanha quantidade de conceitos a respeito da psicologia, esta tem como objeto de estudo as interações dos seres humanos no meio em que vivem, bem como o seu comportamento como um ser social, analisando o intercâmbio de ideias, pensamentos e atitudes uns para com os outros.

Por estas razões, qualquer um dos conceitos dados à psicologia se encaixariam em seu objeto de estudo, haja vista que o comportamento humano é o reflexo de algum estímulo da mente, de uma situação da vida mental, e até mesmo de reações às alterações do seu ambiente comum, acarretando determinado comportamento.

Veja que as definições de psicologia, como também o seu objeto de estudo, não se distanciam das bases da filosofia, pois como bem dizia Marilena Chauí:

A Filosofia não é ciência: é uma reflexão crítica sobre os procedimentos e conceitos científicos. Não é religião: é uma reflexão crítica sobre as origens e formas das crenças religiosas. Não é arte: é uma interpretação crítica dos conteúdos, das formas, das significações das obras de arte e do trabalho artístico. Não é sociologia nem psicologia, mas a interpretação e avaliação crítica dos conceitos e métodos da sociologia e da psicologia. Não é política, mas interpretação, compreensão e reflexão sobre a origem, a natureza e as formas do poder. Não é história, mas interpretação do sentido dos acontecimentos enquanto inseridos no tempo e compreensão do que seja o próprio tempo. Conhecimento do conhecimento e da ação humanos, conhecimento da transformação temporal dos princípios do saber e do agir, conhecimento da mudança das formas do real ou dos seres, a Filosofia sabe que está na História e que possui uma história (CHAUÍ, 2000, p.16).

Assim sendo, a filosofia, da mesma forma que a psicologia, também objetiva a análise do comportamento humano, mas é mais voltada à reflexão crítica a respeito do que leva o ser humano a se portar de uma determinada maneira, embasando-se na ética, moral, nos costumes, nas crenças, nas obras de arte e na história do homem, ao passo em que a psicologia analisa o comportamento humano de modo científico, mais vinculada a reações do próprio corpo a ocasiões específicas.

Mas o que seria o comportamento?

O comportamento para a psicologia é algo complexo e deve ser entendido em diferentes graus de complexidade, não bastando que se observe o fato isolado do contexto no qual ocorreu, já que todas as ações e reações humanas são decorrentes de alterações em seu estado normal por conta de mudanças em seu ambiente de convívio. Portanto, não há descrição de comportamento sem a referência do contexto no qual estava inserido aquele fato.

Dessa forma, comportamento seria todas as mudanças em estado dos organismos decorrentes de alterações em seu ambiente de convívio, as quais estimulam o ser humano a agir de uma determinada maneira, caracterizando o comportamento.

Veja que para a filosofia a ideia caminha paralelamente, haja vista que o comportamento humano é resultado das necessidades humanas de satisfazer os seus desejos e de sentir prazer, tudo em decorrência do meio social em que vivem, como também em virtude de crenças e até mesmo da história vivida por determinada sociedade.

Além disso, a filosofia também tem como base de estudos a ética, a moral e os costumes, sendo estes resultados de padrões de comportamentos estabelecidos nas sociedades, bem como da conduta que se espera de algum ser participante daquele grupo. Tais ideias se ligam perfeitamente ao conceito de comportamento da psicologia, uma vez que a partir do momento em que se estabelecem normas de comportamento, haverá uma alteração no ambiente de convívio dos organismos e estes serão estimulados a agirem de determinada maneira, o que caracteriza o comportamento de acordo com a psicologia.

Ressalte-se que tais conceitos são evidentes na série “Black Mirror” e se encaixam

perfeitamente nos ideais filosóficos trazidos por Schopenhauer, e Espinosa, conforme será melhor detalhado nos tópicos a seguir.

Assim, tendo em mente estes conceitos iniciais a respeito do vínculo existente entre a psicologia e a filosofia, bem como a conceituação de comportamento para estas duas disciplinas, é possível compreender claramente todas as ideias a respeito do comportamento humano trazidas no seriado “Black Mirror”, da Netflix.

3 I DO COMPORTAMENTO À REFLEXÃO

Passa-se agora à análise do seriado “Black Mirror”, da Netflix, tecendo uma série de comentários reflexivos e críticos a respeito de alguns dos episódios mais chocantes quando vinculados ao comportamento humano, de modo a relacioná-los à filosofia de Schopenhauer e Espinosa.

Far-se-á, inicialmente, uma breve sinopse dos episódios específicos e a partir dela se iniciará a análise profunda e teórica a respeito do comportamento humano evidenciado em cada um dos episódios, para que se possa compreendê-los com maior maestria.

Destaque-se que os filósofos utilizados como base para o exame dos episódios dessa obra serão: Schopenhauer e Espinosa. Portanto, cada um dos episódios da série trazidos no presente artigo será analisado com base em um dos filósofos e seus respectivos ideais. Sendo o primeiro episódio da primeira temporada examinado à luz de Arthur Schopenhauer e o primeiro episódio da segunda temporada analisado sob a ótica de Baruch Espinosa.

O seriado “Black Mirror”, criado por Charlie Brooker, em 2011, apresenta diversos episódios desvinculados uns dos outros, que examinam o comportamento da sociedade moderna, principalmente no que diz respeito às consequências imprevistas das tecnologias mais atuais. Cada episódio possui uma história independente e retrata o comportamento humano em uma sociedade com tecnologia extremamente avançada.

3.1 Arthur Schopenhauer e “Hino nacional”

“Hino nacional” é o nome dado ao primeiro episódio da primeira temporada do seriado “Black Mirror”. Ele retrata uma história na qual a princesa Susannah, Duquesa de Beaumont, fora sequestrada por indivíduos desconhecidos e caberá ao Primeiro-Ministro Michael Callow obedecer às exigências dos sequestradores para que a princesa seja liberada.

Logo no começo do episódio, o Primeiro-Ministro Michael Callow recebe a ligação de alguém alertando-o que a princesa Susannah teria sido sequestrada e os criminosos enviaram uma vídeo-mensagem descrevendo tudo o que o Primeiro-Ministro Michael Callow teria de fazer para haver a efetiva libertação da princesa sequestrada e, caso não seguisse exatamente como lhe foi dito, ela seria executada.

Nos momentos seguintes foi dito ao Primeiro-Ministro Michael Callow, através da

vídeo-mensagem, que ele teria de manter relações sexuais plenas e não simuladas com um porco, devendo o acontecimento ser transmitido ao vivo em todas as emissoras britânicas de televisão, terrestres e via satélite, às 16h.

O nervosismo no rosto do Primeiro-Ministro Michael Callow é evidente e, a fim de não espalhar o fato, pediu que apenas uma equipe dedicada trabalhasse no caso para salvar a princesa. Entretanto, o vídeo não fora enviado diretamente ao Primeiro-Ministro, mas sim colocado à disposição de todos no Youtube, com o intuito de espalhar à população aquele acontecimento.

Diante deste fato, toda a imprensa começa a se manifestar a respeito da vídeo-mensagem, fazendo o possível para espalhar o máximo possível aquela notícia extremamente relevante, colocando o Primeiro-Ministro Michael Callow em uma situação da qual não poderia escapar.

Veja que já nessa parte do episódio é possível associar o comportamento dos habitantes daquele país aos ideais de Arthur Schopenhauer (1788-1860). Este era um filósofo alemão cujo ponto de partida estava na filosofia kantiana. Utilizando-se da distinção entre mundo dos fenômenos e coisa-em-si estabelecida por Kant, Schopenhauer introduziu em sua metafísica o contraste entre a representação e a vontade, a pluralidade e a unidade. Para ele, o mundo como representação é aquele que aparece a todos em sua multiplicidade, em suas vastas particularidades, as quais são regradas e articuladas no tempo e no espaço.

Todavia, o mundo da representação não seria nada além de um vazio se não fosse o mundo da vontade. Neste é possível se acessar a realidade mais íntima através do corpo, pois é por ele que o homem tem a consciência interior de que ele é a vontade, um ser em si. Assim sendo, é através da alternância entre dores e prazeres, satisfações e faltas, decepções e desejos que surge a vontade como o princípio e a essência do mundo, algo transindividual, cego e sem razão.

E é justamente essa vontade a força que age no desejo e move o homem. Portanto, a vontade é um impulso cego cuja finalidade é saciar o desejo incessante do ser humano de vida, haja vista que a vida humana é repleta por egoísmos rivais, ao passo em que a satisfação de um dos indivíduos necessariamente acarretará o sofrimento de outrem. Dessa forma, quando um corpo é habitado pela vontade, capaz de desejo e frustração, suscetível de dor e de prazer, todos os outros se tornam objetos-meios para se satisfazer determinados fins.

Assim sendo, Arthur Schopenhauer considera que a vontade, por se tratar de um impulso cego e egoísta, cuja única finalidade é saciar os desejos incessantes do ser humano, ela é e sempre será a fonte de todo o sofrimento.

Desta feita, percebe-se que os sequestradores simplesmente fizeram aquela exigência com a intenção de satisfazer as suas vontades de vida e esta atitude cega e egoísta não somente gerará como já está causando uma série de sofrimentos ao Primeiro-

Ministro Michael Callow.

O efeito das atitudes dos criminosos foi tamanho, que percebemos no decorrer do episódio o desespero da esposa do Primeiro-Ministro Michael Callow ao receber a notícia de que seu marido poderá ter de manter relações sexuais com um porco e transmitida ao vivo por todas as emissoras britânicas terrestres e via-satélite.

Um fato interessante é que em meio a toda essa confusão, todos se perguntam: “qual seria o objetivo dos sequestradores?”. Veja que os criminosos sequer exigiram um valor monetário pelo resgate da princesa, bastando a prática dos atos sexuais pelo Primeiro-Ministro com um porco. E é aqui que voltamos novamente a Schopenhauer para respondermos qual seria o objetivo dos sequestradores. Basicamente, os criminosos queriam pura e simplesmente satisfazer as suas vontades cegas e egoístas de ver a vida do Primeiro-Ministro Michael Callow e de todos aqueles ao seu redor ruir, causando inestimável sofrimento a estes.

O episódio continua e os dois grandes desafios são encontrar a princesa Susannah e descobrir uma forma de substituir o Primeiro-Ministro na prática da relação sexual com o porco, como último recurso, caso a princesa não seja localizada a tempo. Todavia, os sequestradores descobriram essa tentativa de burlar as exigências por eles feitas e enviaram um vídeo à imprensa no qual teriam supostamente cortado o dedo da princesa, como forma de alertá-los sobre suas atitudes. Tal fato apenas piorou a situação do Primeiro-Ministro Michael Callow.

A princesa Susannah não foi encontrada. Os métodos de burlar as exigências dos sequestradores foram descobertos e, portanto, não poderiam ser utilizados. Com isso, finalmente é chegada a hora da transmissão ao vivo do Primeiro-Ministro Michael Callow mantendo relações sexuais com um porco. Já preparado para o acontecimento, o Primeiro-Ministro se dirige ao local em que ocorrerá o ato tendo em mente todas as exigências dos sequestradores. Aqui é importante destacar que quando o Primeiro-Ministro está se dirigindo ao local, a série mostra imagens de alguns locais da cidade, como ruas e residências, as quais estavam todas vazias. Todavia, locais como bares e restaurantes estavam lotados de pessoas, as quais bebiam e comiam, aguardando ansiosamente pelo momento em que seria realizado o ato sexual.

Dito isso, quando o Primeiro-Ministro Michael Callow está mantendo as relações sexuais com o porco, vê-se novamente que toda a população assiste ao acontecimento como uma forma de entretenimento, sequer se recordando de que a princesa Susannah teria sido raptada. É justamente neste momento que novas imagens da cidade são mostradas na série e em uma delas aparece a princesa Susannah caminhando, aparentemente desesperada, pela ponte da cidade. Entretanto, como todos os locais, exceto os bares e restaurantes, estavam vazios, ninguém conseguiu avistar a princesa a tempo de impedir que o Primeiro-Ministro praticasse os atos sexuais com o porco e evitasse tamanho sofrimento a ele e a toda a sua família.

Após consumada a relação sexual, os assistentes do Primeiro-Ministro descobrem que a princesa Susannah fora encontrada ileso, isto é, o dedo cortado não era da princesa, mas sim do sequestrador, como forma de ameaçar e persuadir o Primeiro-Ministro a realizar o ato sexual, e também que a princesa foi liberada trinta minutos antes do cumprimento da exigência.

Dito isso, vê-se claramente como o comportamento humano é voltado às suas vontades. Tanto é que todas as pessoas da cidade ficaram tão ocupadas em frente às suas televisões que sequer se lembraram da princesa, bem como perceberam que ela já tinha sido liberada. Dessa forma vemos como a filosofia de Schopenhauer se encaixa perfeitamente no seriado, pois ele defendia que as ações humanas eram todas baseadas na vontade cega e egoísta de vida, a fim de saírem de sua rotina e do tédio, as quais acarretariam tremendo sofrimento a outras pessoas.

Pode-se notar, inclusive, que não apenas o sequestrador teve a intenção de satisfazer as suas vontades, como também toda a população, pois esta estava mais preocupada em presenciar o ato sexual em si do que auxiliar nas buscas pela princesa sequestrada. Assim, a vontade humana é a causa de todo o sofrimento, tendo em vista que o homem abandona sua natureza para sair do tédio, da sua rotina repetitiva, tudo para se satisfazer, ainda que ocasione terríveis sofrimentos a outrem.

Diante do exposto, o primeiro episódio da primeira temporada da série “Black Mirror” trouxe uma história extremamente tensa, a qual demonstrou e explicou como o ser humano é controlado pelas suas vontades, pouco se importando com o que ocorrerá com o próximo, desde que haja a satisfação de seus desejos cegos e egoístas, a fim de saírem do tédio de suas vidas, ainda que causem sofrimento a outrem. E esta análise do comportamento humano trazida pelo seriado se relaciona perfeitamente com o conceito de comportamento retratado na psicologia, que são as mudanças em estado dos organismos em relação ao ambiente em que vivem, as quais os levam a se comportar de uma determinada maneira. Ademais, também se conecta muito bem com os pensamentos pessimistas de Arthur Schopenhauer, o qual afirmava que o homem é movido pela sua vontade cega e egoísta, ainda que cause sofrimento a outrem, fato este muito bem retratado no primeiro episódio desta obra.

3.2 Baruch Espinosa e “Volta já”

“Volta já” é o nome dado ao primeiro episódio do segundo capítulo do seriado “Black Mirror”. Ele retrata a história de um casal, Martha e Ash Starmer, aparentemente feliz, cujo marido era viciado em internet e colocava todos os momentos de sua vida nas redes sociais. Tanto que logo no começo do episódio Ash colocou uma foto sua de quando era criança em suas redes sociais por imaginar que as pessoas achariam engraçado.

A história continua e, no dia seguinte, Ash precisava entregar a van que alugaram ou cobriam multa pelo atraso, mas acaba indo sozinho, pois Martha precisava entregar

um trabalho dentro de um prazo limite. Ash demorava a chegar, deixando Martha cada vez mais preocupada, até que a polícia aparece em sua residência e lhe dá a triste notícia de que seu marido faleceu.

Tempo depois do velório, enquanto utilizava seu computador, Martha recebe uma mensagem cujo remetente tem como nome Ash Starmer, isto é, de seu falecido marido. Com isso, descobre se tratar de um software que procura por todas as informações já colocadas na internet pela pessoa desejada e a imita, inclusive respondendo da mesma forma. Inicialmente, Martha demonstra certa rejeição ao software, mas ao descobrir sua gravidez, opta por dar uma oportunidade ao programa e começa a respondê-lo, já que se sentia sozinha.

Ressalte-se que logo nessa parte do episódio já é possível perceber alguns dos pensamentos de Baruch Espinosa (1632-1677), o qual descrevia o *Desiderium*, que é o desejo ou apetite de se possuir alguma coisa cuja lembrança foi conservada e, ao mesmo tempo, está fixada nas memórias de outras coisas que excluem a existência da coisa desejada. Assim sendo, quando alguém se recorda de uma coisa com que se aproveitou, deseja possuí-la na mesma forma em que ocorreu pela primeira vez e, caso quem ama sinta a falta de alguma dessas circunstâncias, ficará triste, pois imaginaria algo que excluiria a existência daquela coisa amada. Portanto, o *desiderium* é a tristeza em relação à ausência do que se ama, também chamada de saudade (CHAUÍ, 2011).

Dito isso, percebe-se nessa parte do episódio a tamanha falta das circunstâncias em que Martha tinha seu marido por perto, levando-a a sentir uma tristeza profunda decorrente da ausência de seu amado e induzindo-a a conversar com o software imitador de seu falecido esposo. Assim, deu-lhe acesso aos documentos pessoais de seu falecido esposo para que o programa ficasse ainda mais parecido com ele.

A partir desse momento, Martha vira cada vez mais dependente do programa, passando horas e mais horas conversando com essa imitação de seu falecido esposo, o qual copia, inclusive, a voz dele. Passado mais um tempo com essas constantes conversas entre Martha e o software, este a sugere um outro nível desse programa, que ainda está em fase experimental, o qual consistiria em comprar espécies de partes humanas artificiais que eventualmente se transformariam em algo com aparência semelhante à de seu falecido marido.

A trama continua se desenvolvendo e Martha se relacionando com o programa até o ponto em que chegam a manter relações sexuais, confundindo a realidade e começando a realmente acreditar ser aquele software o seu falecido marido. Mas mesmo assim apresenta certa resistência, afinal não se trata de seu falecido esposo, mas sim de um programa desenvolvido para ser parecido com a pessoa desejada, tanto em relação ao comportamento como ao modo de falar.

Aqui percebe-se mais uma vez os ideais de Baruch Espinosa. Para este, os humanos são seres naturalmente passionais, isto é, passivos, pois sofrem a ação constante de causas

exteriores a eles, deixando serem cominados e conduzidos por forças exteriores ao corpo e à alma. Isto ocorre, pois naturalmente o ser humano vive rodeado de outros seres, inclusive mais forte do que eles, os quais agem uns sobre os outros. Portanto, para Espinosa as paixões não são boas nem más, mas sim naturais, e as divide em três, a saber, alegria, tristeza e desejo, sendo todas as demais derivadas dessas três. Assim, nasceria da alegria o amor, a esperança, a segurança, a devoção, o contentamento, a glória e a misericórdia; da tristeza emanaria o ódio, o orgulho, a modéstia, o arrependimento, a inveja, o medo e o desespero; do desejo, por sua vez, surgiria a gratidão, a crueldade, a cólera, o temor, a ambição, a luxúria, a ousadia e a avareza (CHAUÍ, 2000).

Dessa forma, Baruch Espinosa dizia que o ser humano é sempre influenciado pelas paixões, deixando a razão de lado para agir como escravo dependente das paixões. Tal fato é extremamente evidente no episódio do seriado em questão. Veja que Martha se sucumbiu completamente às suas paixões, haja vista que não teve força para ser, pensar e agir de modo diverso, deixando suas paixões a dominarem. Com isso, percebe-se que a paixão influenciadora de Martha na verdade se trata da paixão triste, a qual diminui a capacidade de ser e agir do corpo e da alma, deixando-se governar pelas causas externas, isto é, o falecimento de seu esposo cumulado com a existência de um software que poderia imitá-lo e suprir as suas paixões.

Ressalte-se, portanto, que as paixões e os desejos tristes enfraquecem os seres humanos e os tornam cada vez mais passivos, conforme se percebe na parte final primeiro episódio da segunda temporada da série. Nesse momento, Martha, apesar de rejeitar cada vez mais a presença de um ser parecido com seu falecido esposo, não consegue abandoná-lo, uma vez que se tornou extremamente passiva e está grandemente influenciada pelas paixões e desejos tristes. Tanto é que em determinada parte do episódio ela pede ao programa para se jogar de um penhasco, mas acaba por não conseguir, pois já estava totalmente dominada pelas paixões tristes.

Todavia, após a cena de penhasco, Martha aparece novamente, agora com sua filha, vivendo normalmente sem a presença do programa imitador de seu falecido marido, denotando que talvez ela tenha angariado as paixões alegres e desejantes nascidas da alegria de atividades de que foi causa, isto é, o nascimento de sua filha, e passado a agir com virtude, a força para ser e agir autonomamente.

Mas não era bem assim, pois logo em seguida mostra a filha de Martha levando um pedaço do bolo de seu aniversário para o software imitador de seu falecido esposo e conversando normalmente com ele. Dessa forma, Martha não só foi incapaz de agir com a razão, deixando-se sucumbir às paixões tristes, como também acabou por envolver a sua filha em uma situação extremamente delicada, a qual era fruto de suas próprias decisões carregadas de paixão.

Face ao exposto, o primeiro episódio da segunda temporada do seriado “Black Mirror” expõe como o comportamento humano é baseado nas três paixões originais, isto

é, a alegria, a tristeza e o desejo, demonstrando, ainda, como o ser humano é influenciado por estas paixões, mesmo diante da possibilidade de tomar decisões carregadas de razão. Além disso, apresenta claramente como o ser humano é fraco e facilmente influenciado pelo exterior, permitindo a essas influências controlarem o rumo de suas vidas e até mesmo envolver outras pessoas em seus próprios problemas.

4 | O CINEMA FOMENTADOR DA INTERDISCIPLINARIDADE

Percebe-se, após a análise do primeiro episódio da primeira temporada da série “Black Mirror”, como também do primeiro episódio da segunda temporada desta mesma série, que o estudo do comportamento humano é de extrema importância, não apenas para a psicologia, como também para o Direito. Além disso, a filosofia escondida em cada ação também não deve ser deixada de lado, afinal a psicologia e a filosofia caminham juntas ao analisarem o comportamento humano, já que esta se volta mais à reflexão sobre o ser em si e as influências exteriores à sua existência, enquanto aquela se volta ao lado mais científico do comportamento humano, estabelecendo quais estímulos no organismo ocasionaram determinada ação ou comportamento.

Tal fato é facilmente percebido já no primeiro episódio da primeira temporada da trama, no qual vê-se uma situação complexa em que a Duquesa de Beaumont, também conhecida como princesa Susannah, fora raptada e o sequestrador exigiu que o Primeiro-Ministro Michael Callow mantivesse relações sexuais com um porco, devendo o ato ser transmitido ao vivo em todas as emissoras britânicas terrestres e via-satélite. Destaque-se que essa não é a parte mais intrigante do episódio, pois o grande foco mesmo é a reação da população ao saber do ocorrido, a qual se aglomerou em bares ou mesmo em seus lares para presenciar a cena, sem sequer se recordar de que a princesa fora sequestrada. Todos estes acontecimentos se deram pela incessante vontade cega e egoísta das pessoas de satisfazerem seus desejos, que no caso seria sair do tédio, mesmo causando tremendo sofrimento ao Primeiro-Ministro e sua família. Ademais, o comportamento humano deste episódio se relacionava perfeitamente aos ideais defendidos pelo pessimista Schopenhauer, denotando o grande vínculo existente entre a psicologia e a filosofia.

Este não foi o único episódio intrigante em que se vê a ligação da psicologia com a filosofia, pois no primeiro episódio da segunda temporada do seriado é retratada a história de um casal, aparentemente feliz e apaixonado, na qual o marido, Ash, acaba falecendo em um acidente. Diante disso e ainda sofrendo pela perda, Martha, esposa do falecido Ash, acaba interagindo com um software desenvolvido para imitar o jeito de falar, escrever e até de agir de alguém. Assim, ela dá acesso aos dados pessoais de seu falecido esposo, para esse software ficar ainda mais parecido com ele, e compra uma espécie de corpo humano sintético para tomar forma semelhante à de seu marido. Veja que o intrigante nesse episódio é o comportamento humano dominado pela paixão, isto é, alegria, tristeza e

desejo. Tanto é que Martha, muito influenciada pelas paixões tristes, sucumbe-se cada vez mais a estas para se recordar do bem que mais amava e não mais existe em seu mundo, o seu marido. Aqui encontramos claramente as ideias filosóficas defendidas por Baruch Espinosa, reforçando ainda mais o vínculo existente entre a psicologia e a filosofia.

Nota-se, pois, que a filosofia e a psicologia não apenas são intimamente interligadas como também são complementares, haja vista que esta retrata o comportamento humano do ponto de vista mais científico e aquela do ponto de vista reflexivo. Mas qual a relação entre essas duas disciplinas e o Direito?

Bom, todo o ato de examinar do aplicador do direito (delegado de polícia, advogado, promotor, juiz) é compreendido por diversos confrontos de linguagens e pensamentos entre quem questiona e quem é questionado. Para tanto, a psicologia retrata componentes metodológicos a respeito de técnicas de se entrevistar, que são o domínio dos procedimentos de entrevistas e as estratégias para se estabelecer sintonia emocional com o entrevistado. A ideia destas técnicas é atingir uma interação entre entrevistador e entrevistado de modo que o entrevistador possa entender a natureza das emoções que dominam o entrevistado e compreender até mesmo quando a disposição para mentir faz parte dessa sintonia.

Já ensinava FIORELLI e MANGINI em seu livro *Psicologia Jurídica*, que quando existe sintonia emocional, o entrevistador:

percebe e interpreta sinais do estado de tensão do indivíduo, de emoções que o dominam e efeitos que possam ocasionar em seu comportamento, no seu entendimento do quadro que cerca o conflito e na sua capacidade de elaborar as respostas;

identifica as informações relevantes para entender o percurso histórico dos acontecimentos, na quantidade e na profundidade necessárias para interpretar as respostas;

ajusta a linguagem, para torná-la compreensível pelo entrevistado, evitando a ocorrência de falhas de entendimento comprometedoras da interpretação;

identifica esquemas de pensamento do entrevistado, ajusta o questionamento, elimina ambiguidades capazes de interferir nas respostas e no sentido destas;

compreende a idade de desenvolvimento mental do entrevistado (por exemplo, segundo as concepções de Piaget ou Erik Erikson), com o objetivo de formular as questões de maneira adequada à elaboração mental do indivíduo. Perguntas abstratas, dirigidas a pessoas no estágio operatório-concreto, produzirão respostas com pouco sentido, inconsistentes ou, até mesmo, falsas (FIORELLI; MANGINI, 2017, p.165).

Dessa forma, o aplicador do Direito deve sempre se atentar ao comportamento dos indivíduos, haja vista que este não somente poderá alterar o rumo de um caso, como também é extremamente necessário para se dar uma decisão justa e capaz de melhor solucionar os casos concretos que lhe são apresentados. Além disso, quando o aplicador do Direito está em sintonia emocional com o entrevistado, ele conseguirá extrair do discurso informações que não conseguiria normalmente, pois não somente está analisando cautelosamente o

comportamento do entrevistado, como também está dedicando toda a sua concentração a ele, evitando eventuais distrações.

Destaque-se, pois, que a psicologia não caminha solitária nessa interdisciplinaridade com o Direito, afinal a filosofia traz os mais basilares conceitos de ética, moral e costumes como seu fundamento. Tendo em vista que o ser humano vive em sociedades, cada qual com seus padrões éticos, morais e costumeiros, o intérprete ou aplicador do Direito deve bem conhecê-los para proferir a melhor decisão possível para se solucionar o caso concreto. Afinal, o padrão comportamental dos organismos é determinado, em grande parte, pelos padrões éticos, morais e costumeiros de onde vive.

Já bem dizia Paulo Nader, em seu livro *Filosofia do Direito*:

[...] A ação humana é busca permanente do positivamente valioso, do que atende às necessidades do ser racional. Nem sempre se logra êxito na procura. Os objetos culturais, que resultam do trabalho do homem, realizam sempre valores. Embora estes possam ser negativos, o empenho do homem é no sentido de concretizar os valores positivos, aqueles que suprem as suas necessidades (NADER, 2018, p.57).

Assim sendo, o intérprete e o aplicador do direito devem sempre se empenhar de modo a bem analisar os padrões comportamentais do indivíduo à luz da ética, da moral e dos costumes de determinada sociedade para que possam concretizar todos os valores positivos desta sociedade e promover a verdadeira justiça ao caso concreto. Por estas razões, tanto a psicologia quanto a filosofia são disciplinas indissociáveis do Direito, possuindo um vínculo muito forte entre si.

E não é só isso, pois como ensina Paulo Nader:

Dado que o habitat do homem é o meio social, ele aspira ao estado de ordem e de justiça. Para obter a concreção de tais valores, em um processo de adaptação extraorgânica, o homem elabora o Direito. Este é um ordenamento cujo escopo é impor a vivência daqueles valores. Tanto os valores jurídicos quanto os da experiência em geral são percebidos nitidamente pelo espírito humano, embora nem todos saibam defini-los (NADER, 2018, p.60).

Portanto, por ser o homem um ser social, seu comportamento dependerá de influências externas em seu estado que alterarão o seu ambiente social, induzindo-o a se portar de determinada maneira, obedecendo aos padrões éticos, morais e costumeiros de determinada sociedade. Nesse caso, caberá à psicologia estudar os estímulos que levaram o homem a agir de determinada forma, à filosofia refletir sobre as influências exteriores daquele comportamento, e ao aplicador do direito analisar cautelosamente todas as normas socialmente estabelecidas, embasando-se nos estímulos que levaram o ser a agir, nas influências exteriores daquele comportamento e aplicar devidamente o Direito ao caso concreto, promovendo a justiça.

51 CONCLUSÃO

Diante de todo o conteúdo exposto no presente artigo, conclui-se que a arte, de modo geral, possui um tremendo poder contributivo tanto no estudo do comportamento humano, como também na análise reflexiva deste. Afinal, a arte é acessível a qualquer pessoa e ao contrário de livros teóricos extremamente maçantes e complexos, o cinema como um todo é capaz de apresentar todo esse conjunto de informações de maneira simples, didática e prazerosa.

Nesse sentido, extrai-se que o seriado da Netflix, “Black Mirror”, retrata esplendorosamente como o ser humano se comporta perante as mais diversas situações de suas vidas. Apesar de o foco do seriado ser apenas a análise do comportamento humano, ao observá-lo cautelosamente, notar-se-á a vasta gama de conceitos filosóficos implícitos na série, como por exemplo, o pessimismo de Schopenhauer no primeiro episódio da primeira temporada, no qual se percebe como os seres humanos agem apenas de acordo com as suas vontades cegas e egoístas, sem se preocupar com o sofrimento que causarão a outrem, e as ideias de Espinosa no primeiro episódio da segunda temporada, no qual restou evidente as atitudes movidas puramente pela paixão por parte de Martha, a qual buscou o seu bem mais amado, que não mais existia no seu mundo, em um software desenvolvido para copiar o comportamento humano.

Conclui-se também que psicologia, assim como a filosofia, estão intimamente interligados entre si e com o Direito, tendo em vista que o aplicador do Direito necessitará de profundos conhecimentos do comportamento humano e dos estímulos que levam o ser a agir de determinada forma para que possa efetivamente promover a justiça. E não é só isso, o jurista também precisará da maior quantidade de noções filosóficas possíveis, pois muitas vezes necessitará buscar na ética, na moral e nos costumes novos conhecimentos a respeito da sociedade para poder decidir da maneira mais justa possível.

Outrossim, o conhecimento acerca da psicologia enquanto estudo do comportamento humano e do mundo da mente, como também da filosofia, por tratar de questões reflexivas sobre a ética, a moral e os costumes, é necessário a todos, pois ter senso crítico acerca dos acontecimentos ao seu redor, como também compreender quais alterações em estado de um organismo levaram-no a se comportar de determinada maneira aprimorará cada vez mais as relações humanas, impedindo, muitas vezes, conflitos.

Assem sendo, o cinema é o método mais simples e didático de conscientizar as pessoas, justamente pelo fato de além de estimular o ser humano, dar-lhe prazer com histórias inovadoras e intrigantes, ensinando, ainda que indiretamente, importantes conceitos das mais variadas disciplinas, como no caso deste trabalho, da psicologia, da filosofia e do direito.

REFERÊNCIAS

BLACK MIRROR. Produção: Charlie Brooker: Endemol UK. Emissora: Netflix. Disponível em: <https://www.netflix.com/watch/7027917_3?trackId=13752289&tctx=0%2C1%2C0c1e10c13b69a6239ec1827c22c05bcece8d6803%3Aec44e04be1819e29ec19b5d7f9c32777d12d5838%2C%2C>.

CHAUÍ, Marilena. **Convite à Filosofia**. São Paulo: Ática, 2000.

CHAUÍ, Marilena. **Desejo, paixão e ação na ética de Espinosa**. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

FIORELLI, José Osmir; MANGINI, Rosana Cathya Ragazzoni. **Psicologia Jurídica**. 8. Ed. São Paulo: Atlas, 2017.

JANAWAY, Christopher. **Schopenhauer**. São Paulo: Loyola, 2003.

MENDONÇA, Fernando. **A Filosofia no Cinema**. Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Disponível em: <https://www.academia.edu/9653820/A_Filosofia_no_Cinema_-_Fernando_Mendon%C3%A7a>.

NADER, Paulo. **Filosofia do Direito**. 25. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018.

REALE, Miguel. **Introdução à Filosofia**. 4. Ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

REDYSON, D. **Schopenhauer e a metafísica do pessimismo**. Principios: Revista de Filosofia (UFRN), v. 15, n. 23, p. 255-269, 24 set. 2010.

SCRUTON, Roger. **Espinosa**. São Paulo: Loyola, 2001.

TODOROV, J. C. **A psicologia como o estudo de interações**. Psicologia: Teoria e Pesquisa, [S. l.], v. 5, n. 3, p. 347–356, 2012. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/revistatp/article/view/17079>.

ÍNDICE REMISSIVO

A

Adolescente 13, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 24, 25, 31, 114, 124, 133, 170, 218, 227

Afetividade 26, 27, 28, 29, 30, 31, 35, 36, 37

C

Cemitérios privados 84, 85, 86, 90, 94

Cinema 22, 125, 174, 183, 186, 187

Construção normativa 65, 66, 67

Criança 13, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 25, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 114, 124, 130, 131, 133, 170, 180, 218, 227

D

Defensoria pública 60, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83

Direito 3, 4, 6, 7, 8, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 42, 43, 44, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 94, 95, 96, 97, 99, 110, 113, 114, 115, 116, 117, 121, 123, 124, 125, 127, 128, 130, 132, 136, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 170, 171, 172, 173, 174, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 205, 210, 211, 214, 215, 218, 224, 227, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 255, 256, 257, 258, 259, 260

E

Escola 20, 22, 41, 58, 63, 97, 144, 148, 149, 199, 201, 216, 217, 218, 219, 220, 223, 224, 225, 227, 228, 260

Ética 41, 44, 99, 108, 112, 113, 148, 164, 176, 185, 186, 187, 198

F

Família 2, 3, 4, 5, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 23, 26, 27, 28, 29, 31, 37, 38, 39, 41, 48, 50, 60, 78, 86, 168, 179, 183, 249, 258

Fenômeno 14, 19, 29, 42, 44, 104, 137, 138, 155, 163, 165, 174, 190, 191, 200, 222, 223, 239, 249

Fidelidade recíproca 1, 2, 4, 8, 9, 11

Filosofia 149, 174, 175, 176, 177, 178, 180, 183, 184, 185, 186, 187, 198, 221

Fungibilidade 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258

G

Globalização 14, 19, 24, 100, 135, 137, 138, 144, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 197, 198, 199, 200, 201, 202

H

História 40, 91, 117, 123, 144, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 171, 176, 177, 180, 183, 190

I

Impactos ambientais 57, 84, 85, 87, 96

Indenização 2, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 249

Inocência 229, 230, 231, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244

Inteligência artificial 97, 98, 100, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126

Internet 1, 2, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 117, 118, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 180, 181, 205

Intimidade 13, 14, 21, 22, 23, 24, 41, 89, 118, 120, 129, 130, 238

L

Literatura 26, 40, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 169, 170, 171, 172, 173, 260

M

Mediação de conflitos 39, 41, 42, 44, 49, 50, 221, 223, 227, 228

Meio ambiente 15, 17, 18, 24, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 105, 115, 260

Multidimensional 79, 99

P

Pluralismo jurídico 188, 189, 190, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202

Previdência 246, 247, 249, 259

Processo administrativo 212, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 239, 240, 241, 242, 243

Proteção 6, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 23, 24, 25, 31, 32, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 72, 73, 78, 79, 80, 81, 82, 89, 94, 115, 117, 120, 124, 126, 136, 141, 142, 143, 168, 169, 170, 204, 205, 206, 207, 208, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 218, 235, 236, 242, 246, 248, 249, 250, 252, 255, 256, 257, 258, 259

Psicologia 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 174, 175, 176, 177, 180, 183, 184, 185, 186, 187

T

Tutela 22, 24, 31, 41, 51, 54, 56, 61, 62, 63, 64, 66, 70, 72, 73, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 190, 197, 203, 209, 210, 214, 252, 253, 256, 257



O DIREITO ENQUANTO FENÔMENO MULTIDIMENSIONAL

3

-  www.atenaeditora.com.br
-  contato@atenaeditora.com.br
-  [@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora)
-  www.facebook.com/atenaeditora.com.br



O DIREITO ENQUANTO FENÔMENO MULTIDIMENSIONAL

3

-  www.atenaeditora.com.br
-  contato@atenaeditora.com.br
-  [@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora)
-  www.facebook.com/atenaeditora.com.br